



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL PROEX Nº 02, DE 07 DE JULHO DE 2016

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX), convoca os discentes da UFS a participarem do processo de seleção para bolsistas, modalidade extensão, de acordo com as condições definidas neste edital, para atuação junto ao **CORO DA UFS – CORUFS** e a **ORQUESTRA SINFÔNICA DA UFS – OSUFS**, nos termos a seguir expostos.

1 – SOBRE A BOLSA

1.1. As bolsas de extensão serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas pagas e definidas pela Resolução nº 012/2012/CD. O valor atual da bolsa de extensão é de R\$ 400,00. As bolsas poderão ser renovadas, observados a disciplina própria da instituição e os termos deste edital, considerando-se o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

2 – CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. Para as bolsas concedidas poderão ser selecionados estudantes que:

- a) Sejam alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFS, no ano letivo de 2016.
- b) Disponham de 20 horas semanais para execução das atividades propostas de ensaios em horários fixos, ensaios extras, estudos individuais, apresentações e atividades que podem ocorrer em horários distintos, dias de feriados e em vários municípios de Sergipe. Os ensaios fixos serão realizados no prédio do CULTART nos horários indicados abaixo:
 - 1) OSUFS: toda a segunda-feira e quarta-feira, das 13:30 às 16:30 e sábado das 9h00 às 12h00 horas.
 - 2) CORUFS: toda terça-feira, quinta-feira das 13:30 às 16:30 horas e sábado das 9h00 às 12h00 horas.Obs. Os ensaios aos sábados, quando ocorrerem, serão agendados com antecedência.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. A bolsa poderá ser cancelada:

- a) por desistência do estudante;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- b) a pedido do coordenador do projeto, mediante justificativa;
- c) por não cumprimento das exigências do edital, em conformidade com o presente edital.
- d) por trancamento total de matrícula ou dispensa do período;
- e) por não inscrição em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- f) por conclusão de curso;
- g) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- h) Não cumprimento das atividades agendadas do coro ou orquestra.

3 – VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão ao total de 23 (vinte e três) bolsas de extensão, sendo 8 (oito) para o CORUFS e 15 (quinze) para a OSUFS, podendo os excedentes comporem o cadastro de reserva, ou serem convocados sob a condição de voluntários. Caso surjam novas vagas de bolsas, os aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados de acordo com a ordem de classificação, durante o prazo de vigência deste Edital. O candidato pode participar da seleção para os seguintes postos:

CORAL DA UFS – CORUFS

Soprano; Contralto; Tenor; Baixo.

ORQUESTRA SINFÔNICA DA UFS - OSUFS

Violino; Viola; Violoncelo; Contrabaixo acústico; Oboé; Fagote; Trompa; Trompete; Tímpano e Percussão (vários instrumentos).

4 – INSCRIÇÕES

- a) Poderão se inscrever no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em qualquer dos cursos dos Campi da UFS e dos Pólos da UAB/CESAD.
2016
- b) As inscrições serão feitas no período de 11 até 22 de julho de 2016, exclusivamente pelo email: **corufs.osufs@gmail.com**
- c) Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato envie para o e-mail da Divisão de Música (DIMU) corufs.osufs@gmail.com o que segue: *(Obs.: o candidato deve enviar sua inscrição a partir de um e-mail próprio para que se possa estabelecer um contato direto)*
 - 1) nome completo;
 - 2) data de nascimento;
 - 3) número da matrícula da UFS;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- 4) curso que realiza na UFS;
- 5) semestre que está cursando;
- 6) indicar para qual VOZ (CORUFS) ou INSTRUMENTO (OSUFS) fará o teste.

d) A inscrição será gratuita e estará concluída quando o aluno receber da DIMU o e-mail de resposta confirmando a inscrição.

e) O candidato, no ato da inscrição, passa automaticamente a concordar com todas as exigências previstas neste edital.

5 – SELEÇÃO

- a) A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- b) O processo de seleção consistirá numa única prova, através de vídeo de boa qualidade de imagem e som, e de duração máxima de 5 minutos, disponibilizado na internet cujo endereço de postagem (link) será indicado no ato da inscrição. O candidato deve apresentar, cantando ou tocando, uma ou mais obras, completas ou apenas trechos escolhidos, com ou sem acompanhamento musical, de sua livre escolha. O importante no conteúdo do vídeo é que o candidato possa demonstrar claramente qual o seu nível de conhecimento na área que pretende participar.
- c) Para os candidatos que não tiverem condições de produzir o seu próprio vídeo, a DIMU oferece equipamento (câmara), localizada na citada Divisão para o uso na sala da DIMU no horário das 09h às 11h, mediante reserva a ser feita pelo e-mail **corufs.osufs@gmail.com**
- d) O candidato deve iniciar o vídeo falando seu nome e para qual vaga pretende concorrer, sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos a disponibilização dos links com o vídeo referido na letra “b” do item 5 deste Edital, assim como sua disponibilidade para visualização a qualquer momento pela banca examinadora.
- e) O resultado preliminar da seleção será divulgado no site da UFS (www.ufs.br), em data conforme item 6 – CRONOGRAMA. Os candidatos poderão impetrar recursos pelo e-mail corufs.osufs@gmail.com conforme consta na data estabelecida neste edital (item 06). Após o julgamento dos recursos, o resultado final da seleção será publicado em data conforme item 6 – CRONOGRAMA, no site da UFS (www.ufs.br)
- f) O candidato será avaliado pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios e pontuação máxima: Ritmo 3,0 / Afinação 3,0 / Musicalidade 4,0 .
- g) A nota final será auferida considerando-se a soma das notas dos três critérios (ritmo, afinação e musicalidade) deste edital. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- h) Serão adotados os seguintes critérios de desempate, se houver candidatos com pontuação idêntica: 1) quem estiver em semestre mais avançado no curso; 2) maior idade.

6 – CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UFS	11 de julho de 2016
Inscrições dos discentes	11 a 22 de julho 2016
Seleção	23 a 27 de julho de 2016
Divulgação do resultado preliminar no site da UFS	28 de julho de 2016
Pedidos de reconsideração	29 de julho de 2016
Julgamento dos recursos	30 a 31 de julho de 2016
Divulgação do resultado final no site da UFS	01 de agosto de 2016

7 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO EM PAUTA

- a) Os bolsistas, bem como os alunos voluntários, só poderão iniciar suas atividades no projeto após a assinatura dos respectivos Termos de Concessão de Bolsa e Termo de Acordo de Atividade Voluntária. A data constante dos referidos termos deverá coincidir com a data do início das atividades do discente.
- b) O coordenador deverá fazer o registro do projeto no SIGAA, bem como a inscrição dos alunos bolsistas e voluntários aprovados. Deverá também encaminhar a PROEX o relatório parcial e final das atividades.
- c) Excepcionalmente, poderá ser admitida a substituição de bolsista no decorrer do projeto. Em tal situação o coordenador deve enviar um ofício para a PROEX, informando a justificativa do desligamento, a data de término do período do atual bolsista e a data de início do novo bolsista com a documentação necessária anexa. O novo estudante indicado deverá atender aos requisitos deste edital.
- d) Durante o período de vigência da bolsa, o Coordenador do Projeto deverá estar disponível para prestar informações a qualquer momento.
- e) O coordenador compromete-se a inscrever e apresentar trabalho no Encontro de Iniciação à Extensão.
- f) A Pró-Reitoria de Extensão poderá solicitar parecer a um consultor *ad hoc* sobre o Relatório Final de atividades apresentado pelo coordenador. A aprovação ou não do relatório será considerada por ocasião da solicitação de novas bolsas de atividades de extensão.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A Pró-Reitoria de Extensão se reserva ao direito de reajustar o número de bolsas durante a execução dos programas e projetos, tendo como base a análise decorrente do acompanhamento técnico dos mesmos.
- b) A frequência mensal deve ser informada pelo coordenador do projeto a PROEX/CENEUFS no período de 15 a 20 de cada mês.
- c) No caso de interrupção das atividades deste projeto, as bolsas serão canceladas. Neste caso, o coordenador deverá fazer uma comunicação por escrito à PROEX com as devidas justificativas.
- d) O coordenador do programa ou projeto deverá atuar como avaliador *ad hoc* sempre que solicitado pela PROEX.
- e) Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Extensão.
- f) O prazo de eficácia do certame é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da Fundação Universidade Federal de Sergipe.
- g) Incumbe ao candidato buscar as informações necessárias sobre o certame, que serão divulgadas nos termos do item 04 deste Edital. A Fundação Universidade Federal de Sergipe não relevará qualquer perda de prazo por parte do candidato.

9 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Divisão de Música pelo e-mail: **corufs.osufs@gmail.com**

PROFA. MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA VASCONCELOS
Pró-Reitora de Extensão

São Cristóvão, 06 de julho de 2016.